



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 149 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO

No Edital N° 001/2012 – EDITAL 001/2012– CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, que torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de níveis médio e superior, para preenchimento de vagas existentes no seu quadro permanente e para cadastro de reserva, onde se lê: 2.2.3. CARGO ASSISTENTE SOCIAL – REGIME DE TRABALHO: 40 horas. Leia-se: 2.2.3. CARGO ASSISTENTE SOCIAL – REGIME DE TRABALHO 30 horas. onde se lê: 2.2.6. CARGO JORNALISTA – REGIME DE TRABALHO: 40 horas. Leia-se: 2.2.6. CARGO JORNALISTA – REGIME DE TRABALHO: 30 horas.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mossoró

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2012 - 1º QUADRIMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.179.802,59	-
Pessoal Ativo	9.179.802,59	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.179.802,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.179.802,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	370.086.291,40
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,48%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.094.918,61

FONTE:

Mossoró-RN, 30 de maio de 2012

FRANCISCO JOSE LIMASILVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara MunicipalCIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contador CRC/RN 008391-4

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3985, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Portaria de nº 595, de 22 de dezembro de 2011 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preser-

vados;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional na (quinta-feira) dia 7 de junho de 2012, data das comemorações alusivas a Corpus Christi.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 018/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DEQUES ALVES para o cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, Direção Superior Executiva - Símbolo DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 019/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LÚCIA CANTÍDIO FERNANDES para o cargo em comissão de Gerente Executiva de Apoio à Geração de Emprego e Renda, Direção Superior Executiva - Símbolo DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 266/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas os incisos IX e XI do artigo 78; o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica; e, o §3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e, ainda, considerando o disposto no Ofício n. 00762/2012, de 3 de maio de 2012, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de um ano, a cessão do servidor JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA COSTA, matrícula n. 8962-1, Agente Administrativo, ao Poder Judiciário da União, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para exercer a função comissionada de Supervisor Assistente FC-04, do Setor de Publicação da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do inciso II do artigo 116, da Lei Complementar n. 29 de 2008.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 297/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e; CONSIDERANDO o artigo 154 da Lei Complementar nº 012, de 11 de setembro de 2006, que institui a composição do Conselho da Cidade de Mossoró; CONSIDERANDO o Memorando nº 748/2012, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho da Cidade de Mossoró, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições, em substituição aos designados pela Portaria nº 156/2011.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titular – Maria de Fátima Oliveira Marques

Suplente – Márcia Gomes Andrade Ferreira

2. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular – Nilson Brasil Leite

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 298/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e; CONSIDERANDO o Ofício nº 0016/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições, no biênio 2012/2014.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO SÍTIO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular – Antonio Marcos da Silva

Suplente – Josirene Ribeiro da Silva

4. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE MOSSORÓ E REGIÃO - AAPCMR

Titular – Yaskara Paula Medeiros de Sousa

Suplente – Sheila Kaline Moraes Reginaldo

5. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MOSSORÓ – ADVM

Titular – Luiz Carlos da Silva

Suplente – Francisco Miguel da Nobrega Júnior

6. CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR – CANLAR

Titular – Francisca de Assis Nogueira de Lima

Suplente – Priscila Dorcas de Góis

7. CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS – CSFD

Titular – Lanusa Cristine Fabricio de Queiroz

Suplente – Edson Lima de Oliveira

8. GRUPO MULHERES EM AÇÃO – GMA

Titular – Titular – Francisca das Chagas Damasceno de Castro

Suplente – Glisiany Plúvia de Oliveira

9. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINAI

Titular – Ivanilda Pereira Xavier

Suplente – Hermes Alves de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – GEE

Titular – Zélia Maria Vieira Pinto

Suplente – Maria Neném Fernandes

2. GERENCIA EXECUTIVA DA SAUDE – GES

Titular – Águda Yanne França Freire

Suplente – Janaina Maria Silva Holanda

3. GERENCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GEDS

Titular – Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes

Suplente – Irenice de Fátima Silva

4. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL – SEDETEMA

Titular – Anair Pinheiro de Oliveira

Suplente – Antonio Everton Ferreira

5. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Titular – Suzaneide Ferreira da Silva

Suplente – Telma Gurgel da Silva

6. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Titular – Ana Carla de Moraes

Suplente – Valdecir Fontes Fernandes da Silva

7. SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – SETHAS

Titular – Cristina Maria Nogueira de Assunção

Suplente – Eurides Duarte da Silveira Alves

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 299/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do município de Mossoró; e;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 245/2012, de 23 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 300/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LUZIA ALVES DE MENEZES, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino, Símbolo VDE III – Vice Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 301/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0004423-27.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 133º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÂNGELA MARIA DINIZ JALES, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 302/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003089-55.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 152º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANA AUGUSTA DE LIMA PEIXOTO, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 303/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003531-21.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 152º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CÉLIA FERNANDES DE MEDEIROS COUTO BARBOSA, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 304/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003087-85.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 179º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CRISTOVAM REINALDO DE SOUSA FILHO, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 305/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base

no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0017457-06.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 104º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR DIANA PAULA NOBRE FERNANDES, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 306/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0002663-43.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 177º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR DOROTEIA MAIA DA SILVA, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 307/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0010462-74.2011.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 139º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA DE QUEIROZ, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 308/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003226-37.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 155º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JANAÍNA FERNANDES DE CARVALHO, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 309/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0004247-48.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 50º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímico.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARTHA NATÁLIA DE MEDEIROS E DIÓGENES, sub-judice, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 310/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANA CLARA DUARTE DE SOUSA para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD – com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 213/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCISCO KRENSKI DUARTE REBOUÇAS do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD – com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 311/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR BRÍGIDO ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Esportivos, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 312/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA MARQUES DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe do Setor dos Conselhos Comunitários, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 313/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR VANESSA DE PAULA SIMÕES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Supervisor do Programa Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 313/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR VANESSA DE PAULA SIMÕES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Supervisor do Programa Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 314/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR APARECEIDA RAMALHO ALVES para o cargo em comissão de Supervisor do Programa Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 316/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR ESPEDITO SOARES DE SOUZA para o cargo em comissão de Diretora Executiva de Avaliação e Planejamento, Símbolo DE – Diretor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 317/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR BRÍGIDO ALVES DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Projetos Esportivos, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 318/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR LEIDE DAYANE LEITE DO VALE para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão, 1751, centro, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Constitucional de Mossoró, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, Enfermeira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770, bairro Santo Antônio, portadora do RG nº 190.489 SSP/RN, inscrita no CPF nº 085.733.524-34, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, com sede na avenida Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, bairro Lagoa Nova, em Natal/RN, neste ato representada pela Magnífica Reitora ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, brasileira, casada, portadora do RG nº 178 914 SSP/RN e do CPF nº 074596964-04, residente e domiciliada em Natal/RN, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, de acordo com as normas contidas na Lei Nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e ainda, mediante a Resolução nº 178/92 – CONSEP, de 22 de setembro de 1992, a Resolução nº 227/2009 – CONSEP, de 3 de dezembro de 2009 e conforme as cláusulas e condições a seguir descritas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar a estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Graduação de Enfermagem, a realização de Estágio Curricular Obrigatório de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO:** O estágio deverá proporcionar experiência prática na linha de formação profissional do estudante. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** A formalização

da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso do Estagiário a ser firmado entre o CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com a intervenção obrigatória da UFRN, sendo necessária a elaboração prévia do Plano de Atividades do Estagiário. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:** São Obrigações da UFRN através da COORDENAÇÃO DO CURSO: a) Observar a relação existente entre o Curso e as atividades práticas a serem desenvolvidas durante o estágio; b) Encaminhar ao CONCEDENTE, o estudante candidato ao estágio, considerando a regularidade de sua situação acadêmica e adotando outros critérios julgados convenientes; c) Participar da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário; d) Firmar, na condição de interveniente, o Termo de Compromisso do Estagiário (TCE), zelando pelo seu cumprimento; e) Acompanhar o estágio através de relatórios elaborados pelo Estagiário e pelo CONCEDENTE; f) Indicar um Professor-Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para elaborar em conjunto com o estudante e o concedente, o Plano de Atividades do Estagiário, bem como responsabilizar-se pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário, devendo para isso, solicitar a participação do CONCEDENTE; g) Comunicar ao CONCEDENTE quando o Estagiário concluir ou interromper seu curso e/ou qualquer ocorrência que possa interferir na execução deste Convênio; h) Indicar, quando da celebração do Termo de Compromisso do Estagiário, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; i) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; j) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos. II – São Obrigações do CONCEDENTE: a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; b) Receber o estudante para estágio oferecendo-lhe condições para o exercício de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica e profissional; c) Acatar o Plano de Atividades do Estagiário sem prejudicar a rotina administrativa da instituição campo de estágio; d) Firmar com o estudante o Termo de Compromisso do Estagiário (TCE), zelando pelo seu cumprimento; e) Compatibilizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio com aquelas constantes no Termo de Compromisso do Estagiário; f) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) Estagiários simultaneamente; g) Participar conjuntamente com o Professor Orientador quando da avaliação do Estagiário; h) Enviar periodicamente à instituição de ensino, relatório de atividades, com vista obrigatória ao Estagiário; i) Comunicar à UFRN/Coordenação de Curso qualquer ocorrência que possa interferir na execução deste Convênio; j) Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho; k) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; l) Por ocasião do desligamento do estagiário, deverá ser entregue termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; m) Deverá ser enviado pela instituição campo de estágio, o Relatório Final de Atividades à Instituição de Ensino, com vista obrigatória ao estagiário. **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADES:** A duração do estágio observará o limite mínimo de 01 (um) semestre letivo até o limite máximo de 04 (quatro) semestres letivos, limitados a 02 (dois) anos, devendo constar no Termo de Compromisso do Estagiário o período de início e término do estágio. **CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO OBRIGATÓRIO:** A CONVENIENTE contratará seguro contra acidentes pessoais que tenham por causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em favor do próprio estagiário, previsto pela Lei nº. 11.788/08 e seu regulamento. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:** a) Automaticamente, quando do término do Estágio; b) A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CONCEDENTE e/ou da UFRN; c) A seu pedido; d) Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso; e) Quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino; g) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio. **CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DO ESTÁGIO:** Nos termos da Lei 11.788/08, não poderá ocorrer o início efetivo do estágio antes que o

Termo de Compromisso de Estágio seja assinado por todos os signatários indispensáveis. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das atividades em andamento. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 30/12/12, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo por igual período, de acordo com a Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas. Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2012. PELA PREFEITURA DE MOSSORÓ: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA – Prefeita. PELA UFRN: ANGELA MARIA PAIVA CRUZ – Reitora.

*EXTRATO DE CONVÊNIO - O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 190.489 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – CMM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.208.597/0001-76, com sede na rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada por seu Presidente o Senhor FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, cadastrado no RG sob RG nº 1.324.486, expedido pela SSP/ RN, e inscrito no CPF sob nº 850.827.834-91, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró – RN, na rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 504 - B, Bairro Dose Anos; resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a exclusiva realização de transferência de recursos do município para pagamento de serviços contratados junto a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN para realização de concurso público a ser promovido pela Câmara Municipal de Mossoró, em razão da arrecadação a ser realizada com as inscrições dos candidatos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, inciso II e III, e 183 da Lei Orgânica do Município de Mossoró; Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, do Decreto Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, do decreto federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011.. PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas com a execução deste Convênio correrão exclusivamente por conta do município de Mossoró, mediante a arrecadação a ser realizada com as inscrições dos candidatos ao concurso público a ser promovido pela Câmara Municipal de Mossoró, na forma de "bilheteria", i.e., contraprestação quando da realização das inscrições pelos candidatos ao referido concurso. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Obriga-se o município de Mossoró a repassar a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) diretamente a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN como forma de pagamento pela realização de concurso público a ser promovido pela Câmara Municipal de Mossoró conforme estabelecido em contrato celebrado entre a CMM e a UFRN. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ: A Câmara Municipal de Mossoró se responsabilizará pela contratação, fiscalização e cumprimento dos termos acordados em instrumento próprio entabulado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente convênio inicia-se a partir da assinatura do presente instrumento com termo em 30 de junho de 2012, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Caberá ao município a devida prestação de contas própria, autuada no processo próprio do convênio, mediante apresentação do extrato da conta aberta para recebimento dos valores pagos por candidatos ao concurso público quando de suas inscrições, devendo ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do convênio. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O município providenciará à sua expensa, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Por estarem assim justas e conformes, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, publicando-se seu extrato e elegendo o foro da Comarca de Mossoró - RN para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente. Mossoró-RN, 10 de maio de 2012. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA – Prefeita. PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente.

*Republicado por incorreção de erro material.

DECRETO Nº 3.940 , DE 27 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 925.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 64/2012-SEDETEMA, 135/2012-SEDETEMA, 136/2012-GEAMBIENTE, 137/2012-SEDETEMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				925.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				875.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				53.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	43.000,00
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				800.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105	0001	800.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE				22.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	22.000,00
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL				50.000,00
2098 LICENCIAMENTO AMBIENTAL				50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102		0001	50.000,00
Anexo II (Redução)				925.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				925.000,00
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				800.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105	0001	800.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE		125.000,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		102	0001	125.000,00

DECRETO Nº 3.986 , DE 31 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.035,61 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 110/2012-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.035,61 (trezentos e noventa e oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior ao Superávit Financeiro apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					398.035,61
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					398.035,61
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					137.186,79
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			186	0001	137.186,79
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					1.933,27
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	1.933,27
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					20.753,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	20.753,76
2122 PROJOVEM					235.121,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	235.121,99
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					3.039,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	3.039,80

DECRETO Nº 3.987 , DE 31 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 132/2012-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.988 , DE 31 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.222.403,31 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 133/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.222.403,31 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.222.403,31
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.222.403,31
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.222.403,31
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	1.222.403,31
Anexo II (Redução)					1.222.403,31
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.222.403,31
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					92.565,34
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	92.565,34
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	300.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					45.740,81
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	45.740,81
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					49.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	49.000,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE					18.484,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	4.242,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	4.242,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					262.700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	60.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	121.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	80.900,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					261.120,46
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	42.645,34
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	218.475,12
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					101.218,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	71.218,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	30.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					6.060,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	6.060,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	10.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					75.514,20
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	25.192,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	50.322,20

DECRETO Nº 3.989 , DE 31 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 133/2012-FMS .

creto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 139/2012-SGP .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					16.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					16.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					16.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					16.000,00
					16.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	16.000,00

DECRETO Nº 3.990 , DE 31 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 433.831,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 144/2012-GEARH, 145/2012-GEARH .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 433.831,00 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					433.831,00
1076 ÁGUA VIVA					276.281,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	276.281,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					157.550,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	157.550,00
Anexo II (Redução)					
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					433.831,00
1076 ÁGUA VIVA					25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	5.000,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	7.500,00
1078 PROJETO SEMEAR					25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	25.000,00
1079 PROJETO COLMÉIA					70.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	10.000,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					93.281,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	28.281,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	50.000,00
1081 PECUÁRIA EXÓTICA					15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	15.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					138.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	18.000,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE			100	0001	15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	25.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	25.000,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					42.550,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	2.550,00
2194 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.991 , DE 31 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 216.442,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 118/2012-GEED .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 216.442,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					216.442,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					216.442,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					216.442,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	216.442,00
Anexo II (Redução)					216.442,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					216.442,00
1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA					22.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	3.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			111	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	2.100,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			111	0001	7.000,00
1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS					7.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	3.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	3.500,00
1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	10.000,00
1034 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.					3.500,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			111	0001	3.500,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					3.500,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			111	0001	3.500,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA					14.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	14.000,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					4.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	2.800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	1.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	700,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	700,00
2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER					1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	700,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					2.100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	2.100,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					19.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	9.800,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					46.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			111	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	35.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			111	0001	5.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	1.400,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					11.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	2.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			111	0001	1.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	4.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	3.500,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					62.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	19.000,00
2151 FARDAMENTO ESCOLAR					6.642,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			111	0001	6.642,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 14 , DE 22 de maio de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 131/2012-FMAS .

RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 22 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	7.000,00

PORTARIA Nº 15 , DE 29 de maio de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante

do(s) processo(s) nº(s) 140/2012-FMAS .
RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 29 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.180,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.180,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.				3.180,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		186	0001	3.180,00
Anexo II (Redução)				3.180,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.180,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.				3.180,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		186	0001	3.180,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO IDENTIFICADO, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2012.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Seq. Classe	Nº da Portaria	Data da Portaria	Matr.	NOME	Cargo	Nível
1	968/2012-SEMAD	23/05/12	8735-1	BENEDITA OLIVEIRA DINIZ	Professor	III
2	969/2012-SEMAD	23/05/12	4904-6	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	Professor	III
3	970/2012-SEMAD	23/05/12	5053-1	FRANCISCA SELMA MEDEIROS	Professor	III
4	971/2012-SEMAD	23/05/12	3082-2	VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA	Professor	III
5	972/2012-SEMAD	23/05/12	5651-2	MARIA VERONICA DA SILVA	Professor	II
6	973/2012-SEMAD	23/05/12	5549-8	LUCIENE GOMES DE LIRA LUCENA	Professor	III
7	974/2012-SEMAD	23/05/12	5689-2	SANCLER BEZERRA DE SOUZA	Professor	III
8	975/2012-SEMAD	23/05/12	5670-2	RAIMUNDA JOSENIRA DE OLIVEIRA BORGES	Professor	II
9	976/2012-SEMAD	23/05/12	5478-0	CONCEICAO CLESIA PINHEIRO MEDEIROS	Professor	II
10	977/2012-SEMAD	23/05/12	3156-4	MARIA ZEUDA PEREIRA DA SILVA	Professor	III
11	978/2012-SEMAD	23/05/12	5574-6	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	Professor	III
12	979/2012-SEMAD	23/05/12	6389-8	ANTONIA NUBIA PESSOA MAIA	Professor	III
13	980/2012-SEMAD	23/05/12	4937-6	ALDO FIRMINO MENDES	Professor	III
14	981/2012-SEMAD	23/05/12	9495-1	ALDO FIRMINO MENDES	Professor	III
15	982/2012-SEMAD	23/05/12	8568-5	JAILSON MARTINS DE SOUSA	Professor	III
16	983/2012-SEMAD	23/05/12	3008-7	AURENIR RITA GOMES DANTAS	Professor	III
17	984/2012-SEMAD	23/05/12	8456-5	NEIDE CARVALHO COSTA	Professor	III
18	985/2012-SEMAD	23/05/12	5831-0	RITA DE CASSIA ARAUJO AMARO	Professor	III
19	986/2012-SEMAD	23/05/12	12523-7	GLEIDSON MENDES REBOUCAS	Professor	III
20	987/2012-SEMAD	23/05/12	3980-7	ALVANIR FELIX DUARTE	Professor	II
22	989/2012-SEMAD	23/05/12	5806-2	FRANCISCA DE ASSIS ANDRADE SILVA	Professor	III

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nº da portaria	Data	Mat.	NOME	CARGO	Classe
988/12-SEMAD	23/05/12	3452-7	ADENILSE GUIMARAES GALVAO	PROFESSOR - NIVEL III	VIII

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 951/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 497/2012 – SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - DEMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o(a) servidor(a) LURDETE ODETE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 89800, lotado(a) na E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 946/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 507/2012 – SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o(a) servidor(a) ANTONIA OLIVEIRA GURGEL, matrícula n.º 51786, lotado(a) na U.B.S. FRANCISCO MARQUES DA SILVA - ALAMEDA DOS CAJUEIR, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 949/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 505/2012 - SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o(a) servidor(a) ANDRESSA RALLIA AQUINO SOARES, matrícula n.º. 97250, lotado(a) na U.B.S. - LIBERDADE II, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 948/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 495/2012 - SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o(a) servidor(a) HAROLDO DANTAS MONTEIRO, matrícula n.º. 89346, lotado(a) na E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 947/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 516/2012 - SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral

do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, matrícula n.º. 51943, lotado(a) na GERENCIA EXECUTIVA DO TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 950/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 503/2012 - SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o(a) servidor(a) JOSE NÉRIVAN FREITAS DA SILVA, matrícula n.º. 89567, lotado(a) na E. M. PASSO DO ELEFANTINHO, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 952/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 513/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 513/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 945/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 506/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) ANTONIA ILENILDE SILVA DOS SANTOS, inquirido(a) no processo, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de

16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 506/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 940/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 502/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) ELIZEUDA BARBOSA CAVALCANTE QUEIROZ, inquirido(a) no processo, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 502/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 937/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 493/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) JULIA SANTILIA NOGUEIRA LIMA, inquirido(a) no processo, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 493/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 944/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 515/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) CARLOS DANTAS FERNANDES, inquirido(a) no processo, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 515/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 390/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 113/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) DIVANEIDE MARIA DANTAS, inquirido(a) no processo, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 113/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 955/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 492/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor MARIA GOMES DE OLIVEIRA AÍRES, matrícula nº. 78399, do cargo em comissão de DE IV - DIRETOR DE ESCOLA - IV, com lotação na U. E. I. FRANCISCA CLARA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 954/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 489/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº. 80144, do cargo em comissão de DUS V - DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE - V, com lotação na U.B.S. DR. CIDALEM DUARTE - ABOLICÃO IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 956/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 498/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor MARGARETH DE PAIVA CAVALCANTE, matrícula nº. 78984, do cargo em comissão de CS - CHEFE DE SETOR, com lotação na COORDENACAO DE EXAMES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 957/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 512/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor MARIA GORETH FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 94315, do cargo em comissão de CS - CHEFE DE SETOR, com lotação na BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 953/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 487/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor MANOEL GEORGINO DO CARMO, matrícula nº. 107212, do cargo em comissão de DUS IV - DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE - I, com lotação na U.B.S. MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA - NOVA VIDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1075/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor GENILSON PEREIRA GURGEL, matrícula nº. 12848-1, lotado na Gerência Executiva da Saúde - UPA I - Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 28 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1057/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARILENE BATISTA DE LIMA, matrícula nº. 12950-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UPA I - Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 14/05/2012 a 10/11/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1084/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KILVIA MARIA ROCHA RODRIGUES JALES, matrícula nº. 13158-0, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UPA I - Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 07/05/2012 a 03/11/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo

de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1085/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LUCIANA DE HOLANDA NOGUEIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 9298-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Chico Costa, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/05/2012 a 19/11/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1058/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/1992/2002, a servidora ELIENE BENIGNO LOPES, matrícula n.º. 5098-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 04/06/2012 a 30/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1059/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/1993/2003, ao servidor PEDRO IVO HOLANDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 3572-2, ocupante do

cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Profº Manoel Assis, com prazo de vigência de 01/09/2012 a 27/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1060/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/1997/2007, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula n.º. 3320-6, ocupante do cargo de Professor Nível I, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Vereador José Bernardo, com prazo de vigência de 31/05/2012 a 26/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1061/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/1996/2006, a servidora SANDRA MARIA FIRMINO DIOGENES, matrícula n.º. 2838-8, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 31/05/2012 a 26/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1062/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/2007/2012, a servidora ANA MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º. 1040-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 01/06/2012 a 29/08/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1066/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2000/2010, a servidora AURIANA DANTAS XAVIER FELIX, matrícula n.º. 8399-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 01/07/2012 a 27/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1076/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/1990/2000, a servidora FRANCISCA DE LIMA MONTENEGRO, matrícula n.º. 5103-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 01/06/2012 a 27/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1087/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/1999/2004, a servidora JERILDA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n.º. 2021-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS - Dr. Epitácio da Costa Carvalho, com prazo de vigência de 01/07/2012 a 28/09/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1086/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora

abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04/1995/2000, a servidora ABILENE SARAIVA DE MOURA, matrícula nº. 6609-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS - Antonio Camilo, com prazo de vigência de 02/07/2012 a 29/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que ESTA SUSPENSA A Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, marcada para data de 28 DE MAIO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é o Serviço de Pavimentação Asfáltica com CBUQ (tapa-buraco) em várias ruas de diversos bairros da cidade de Mossoró/RN, distribuídas em lotes conforme a seguir:

- Lotes Discrição de Ruas
- Lote 1 Ruas dos bairros Santo Antonio, Paredões, Barrocas, Bom Jardim, Nova Betânia e Aeroporto.
- Lote 2 Ruas dos bairros Alto de São Manoel, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva e Rincão.
- Lote 3 Ruas dos bairros Abolição, Santa Delmira, Integração e Redenção
- Lote 4 Ruas dos bairros Centro, Alto da Conceição, Doze Anos, Boa Vista e Lagoa do Mato.

Mossoró-RN, em 04 DE MAIO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 246/2012 – GEJEL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de arbitragem, para realização do Circuito Mossoroense de Futebol Amador.
VALOR: R\$ 43.400,00
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2012
CONTRATADA: ASS. MOSSOROENSE E OESTANA DOS ARBITROS DE FUTEBOL – CNPJ: 08.089.850/0001-10
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
ASSINA PELA CONTRATADA: Riomar Mendes Rodrigues.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 290/2012 – GEC

OBJETO: Contratação de grupos culturais para a realização do Espetáculo Teatral Chuva de Bala no País de Mossoró e do Projeto Cidadela, que acontecerá nos dias 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 de junho e 01 de julho de 2012, no adro da Igreja São Vicente.

- CONTRATADAS:
1. COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ: 06.198.739/0001-36
VALOR: R\$ 60.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco das Chagas Soares.
 2. GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO AMADOR – CNPJ: 09.394.479/0001-62
VALOR: R\$ 55.500,00
ASSINA PELA CONTRATADA: José Augusto Pinto.
 3. GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ: 01.855.614/0001-1

VALOR: R\$ 60.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: Hykaroo Victor Silva Mendonça.

4. CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ: 10.921.909/0001-36

VALOR: R\$ 60.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: Joriana de Freitas Pontes.

5. CIA A MASCARA DE TEATRO – CNPJ: 06.197.790/0001-23

VALOR: R\$ 60.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Damásio Costa Filho.

6. ASSOCIAÇÃO CIA FOCART DE TEATRO – CNPJ: 10.328.699/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00
ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre Neves de Melo.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2012
PRAZO: 02 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 306/2011 – GEDS.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 306/2011 – GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Av. Rio Branco, 2088, Centro – Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.723,93
VALOR TOTAL: R\$ 20.687,16
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: MÔNICA CAVALCANTE DE GÓIS PAIVA
ASSINA PELO LOCADOR: Mônica Cavalcante de Góis Paiva.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 295/2011 – GEDS.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 295/2011 – GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Rua Projetada, S/N - Bairro Bom Jesus - Mossoró-RN destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS BOM JESUS).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 689,57
VALOR TOTAL: R\$ 8.274,84
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: IRENE HOLANDA MONTENEGRO AMORIM
ASSINA PELO LOCADOR: Irene Holanda Montenegro Amorim.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 288/2011 – GEDS.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 288/2011 – GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Rua Dr. Almir de Almeida Castro, nº 141, Centro, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS MUDOS DE MOSSORÓ – ASMO).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.149,29
VALOR TOTAL: R\$ 13.791,48
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: HELENA MARQUES DE SOUZA BEZERRA
ASSINA PELO LOCADOR: Helena Marques de Souza Bezerra.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 328/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 328/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Lira Tavares, nº 165, Bairro Santo Antônio, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.149,29
VALOR TOTAL: R\$ 13.791,48
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: HELENA MARQUES DE SOUZA BEZERRA
ASSINA PELO LOCADOR: Helena Marques de Souza Bezerra.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 328/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 328/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Lira Tavares, nº 165, Bairro Santo Antônio, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.149,29
VALOR TOTAL: R\$ 13.791,48
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: HELENA MARQUES DE SOUZA BEZERRA
ASSINA PELO LOCADOR: Helena Marques de Souza Bezerra.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 459,70.

VALOR TOTAL: R\$ 5.516,40
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: ALEX MEDEIROS FERNANDES
ASSINA PELO LOCADOR: Alex Medeiros Fernandes.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 298/2011 – GES.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 298/2011 – GES (locação 01(um) Prédio situado a Rua camilo figueiredo, 07, Bairro ilha de santa luzia, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILHA DE SANTA LUZIA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 517,19
VALOR TOTAL: R\$ 6.206,28
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: JOSÉ DIAS BEZERRA
ASSINA PELO LOCADOR: José Dias Bezerra.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 325/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 325/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Manoel Alves Pessoa Neto, nº 350, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVA MARIA DANTAS DA FONSECA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 459,70
VALOR TOTAL: R\$ 5.516,40
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: CARLOS JOSÉ CARVALHO GOMES
ASSINA PELO LOCADOR: Carlos José Carvalho Gomes.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 365/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 325/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua José Materno Reboucas, nº 08, Bairro Aeroporto II, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUIXABEIRINHA II).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 516,20
VALOR TOTAL: R\$ 6.194,40
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SÁ
ASSINA PELO LOCADOR: Carlos Alberto Andrade de Sá.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 335/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 335/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Martins Júnior, nº 211, Bairro Papôco, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 574,63
VALOR TOTAL: R\$ 6.895,56
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINS JÚNIOR
ASSINA PELO LOCADOR: Obadias Pereira da Silva.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 301/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 301/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Martins Júnior, nº 211, Bairro Papôco, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 574,63
VALOR TOTAL: R\$ 6.895,56
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINS JÚNIOR
ASSINA PELO LOCADOR: Obadias Pereira da Silva.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 301/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 301/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Martins Júnior, nº 211, Bairro Papôco, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 574,63
VALOR TOTAL: R\$ 6.895,56
Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINS JÚNIOR
ASSINA PELO LOCADOR: Obadias Pereira da Silva.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 301/2011 – GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 301/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Martins Júnior, nº 211, Bairro Papôco, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 574,63
VALOR TOTAL: R\$ 6.895,56
Data da assinatura: 30/04/2012.

– GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Guilherme Ricardo de Lima, nº 770, Bairro Conjunto Liberdade I, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da E. M. RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 3.103,02.
VALOR TOTAL: R\$ 37.236,24
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: WILLIAN LINHARES NOGUEIRA
ASSINA PELO LOCADOR: Willian Linhares Nogueira.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 312/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 312/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Avenida Erundina Cavalcante Dantas, nº 161, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da E. M. MARIA ELSA FERNANDES SENA).

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 459,70.
VALOR TOTAL: R\$ 5.516,40
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: NICÁCIO BEZERRA DE CASTRO
ASSINA PELO LOCADOR: Nicácio Bezerra de Castro.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 329/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 329/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Comunidade da Barrinha – Zona Rural do Município de Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVORECER).

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 459,70.
VALOR TOTAL: R\$ 5.516,40
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
ASSINA PELO LOCADOR: Francisco Antonio da Silva.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 330/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 330/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Wenceslau Braz, nº 1279, Bairro Bom Jardim, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO).

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 574,63.
VALOR TOTAL: R\$ 6.895,56
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: GILCELI FERREIRAS FREITAS
ASSINA PELO LOCADOR: Gilcelir Fernandes Freitas.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 326/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 326/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Amâncio Leite, nº 56, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDES MOREIRA).

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.149,26.
VALOR TOTAL: R\$ 13.791,12
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: DEUSDETE GOMES DE MORAIS
ASSINA PELO LOCADOR: Deusdete Gomes de Moraes.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 004 (VALOR) - Referente ao CONVITE Nº 201/2011 – GEDS. Processo Licitatório nº. 536/2011. OBJETO: alteração contratual no item 3.1 da Cláusula Terceira – Do valor, com base no disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 201/2011 – GEDS (reforma e recuperação da Estrutura Física do imóvel onde funcionará o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Nova Esperança, situado no Assentamento Nova Esperança -Zona Rural de Mossoró-RN). VALOR: R\$ 8.026,91. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012. CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91 ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio). ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO e VALOR) - Referente ao CONVITE Nº 281/2011 – GEED. Processo Licitatório nº. 753/2011. OBJETO: alteração contratual nos itens 3.1 e 4.1 das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo de Vigência e Do valor, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 1º da Lei 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 281/2011 – GEED (contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Centro de Treinamento Joaquim da Silveira Borges). VALOR: R\$ 46.898,10. Prazo: 02 (dois) meses Período: 08/05/2012 a 07/07/2012 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2012. CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91 ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio). ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 284/2011 – GEED. Processo Licitatório nº. 756/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 284/2011 – GEED (adequação de salas de aula para laboratório de informática em diversas escolas do município). Prazo: 60 (sessenta) dias Período: 01/06/2012 a 31/07/2012 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2012. CONTRATADA: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA – CNPJ: 08.666.164/0001-64 ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Chacon Lopes Bezerra. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010 – GEED. Processo Licitatório nº. 391/2010. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência por mais 07 (sete) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2010 – GEED, cujo objeto é a manutenção geral das instalações físicas de diversas Unidades de Educação Infantil da rede Municipal. PRAZO: 07 (sete) meses Período: 29/06/2011 a 28/01/2012 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2011 EMPRESA: CEB- CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA – CNPJ: 08.666.164/0001-64. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira. ASSINA PELO CONTRATADO: Daniel Chacon Lopes Bezerra.

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010 – GEED. Processo Licitatório nº. 391/2010. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência por mais 07 (sete) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2010 – GEED, cujo objeto é a manutenção geral das instalações físicas de diversas Unidades de Educação Infantil da rede Municipal. PRAZO: 07 (sete) meses Período: 29/01/2012 a 28/08/2012 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 EMPRESA: CEB- CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira. ASSINA PELO CONTRATADO: Daniel Chacon Lopes Bezerra.

ADITIVO Nº 008 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010 – GES. Processo Licitatório nº. 129/2010. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à Tomada de Preços nº. 005/2010 – GES, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde, que será localizada no Bairro Ilha de Santa Luzia em Mossoró-RN, com recursos oriundos de Convênio Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Alberto de Souza Rosado. PRAZO: 90 (noventa) dias Período: 27/04/2012 a 26/06/2012 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2012 EMPRESA: CSC – CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.471.370/0001-32. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira. ASSINA PELO CONTRATADO: Nelson Gregório da Silva.

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 278/2011 – GES. Processo Licitatório nº. 753/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, referente ao CONVITE Nº 278/2011 – GES (serviços de engenharia para adaptação de duas salas para instalação e utilização de aparelhos de Raio X, no Centro Clínico Vingt Um Rosado). Prazo: 60 (sessenta) dias Período: 31/01/2012 a 31/03/2012 DATA DA ASSINATURA: 30/01/2012. CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91 ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio). ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 278/2011 – GES. Processo Licitatório nº. 753/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, referente ao CONVITE Nº 278/2011 – GES (serviços de engenharia para adaptação de duas salas para instalação e utilização de aparelhos de Raio X, no Centro Clínico Vingt Um Rosado). Prazo: 60 (sessenta) dias Período: 01/04/2012 a 31/05/2012 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2012. CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91 ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio). ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 005 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 201/2011 – GEDS. Processo Licitatório nº. 536/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 03 (três) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, referente ao CONVITE Nº 201/2011 – GEDS (reforma e recuperação da Estrutura Física do imóvel onde funcionará o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Nova Esperança, situado no Assentamento Nova Esperança -Zona Rural de Mossoró-RN). Prazo: 03 (três) meses Período: 10/04/2012 a 09/07/2012 DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012. CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91 ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio). ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 005 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 219/2011 – GEDS. Processo Licitatório nº. 583/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 02 (dois) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, referente ao CONVITE Nº 219/2011 – GEDS (manutenção e pintura da Estrutura Física do imóvel onde funciona o Núcleo Integrado de Apoio à Criança (NIAC), situado na Av. Presidente Dutra, Alto de São Manoel, Mossoró-RN). Prazo: 02 (dois) meses Período: 10/04/2012 a 09/06/2012 DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012. CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91

ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio).
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2012 – GEED
 Processo Licitatório nº 093/2012**

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 552/2011, de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência nº. 005/2012 – GEED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2012

Geomar dos Santos Martins
 Presidente da CPL2

**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº. 031/2012 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Brinquedotecas (brinquedos, livros e jogos educativos) destinadas às Escolas de Ensino Fundamental e Fundamental I do município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de junho de 2012.
 MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Pregão Presencial nº. 046/2012 – GES
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de junho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição para os veículos da frota municipal utilizados pelo SAMU. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.
 Mossoró-RN, em 01 de junho de 2012.
 MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – GES
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 242/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 034/2012 – GES, a aquisição de veículos para utilização na Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde – Programa de Saúde na Escola - PSE, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2012

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
 O Pregoeiro

AVISO DE ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – GES
 ERRATA: a publicação do CONTRATO referente a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 004/2011 -GES. Publicado no dia 13 de abril de 2012 no Jornal Oficial do Município (JOM). Onde se lê: ...
 VALOR: 191.100,65
 Leia-se:
 VALOR: 597.020,00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012 – SMDE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 – SMDE, homologado em de 28 de maio de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CROP AGRÍCOLA LTDA
 CNPJ: 03.708.046/0001-58 - TEL: (84) 3316-3267
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1276 – PARAIBA – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: LUANA KARISSA DUARTE DE OLIVEIRA LIMA
 RG: 2.071.655 SSP/RN – CPF: 052.907.894-56
 LOTE 01:

ITEM 01: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES VACINA PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS CONTRA FEBRE AFTOSA; COMPOSTA DE BASE DE ANTÍGENOS INATIVOS O, A e C; EMULSIFICADOR EM ÓLEO MINERAL; APRESENTADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 50 ML E/OU 250 ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. MAARA 301, 19.04.1996, RES. SAA 10, 19.04.2002; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CADA DOSE DEVERÁ TER 05 ML. MARCA BIOGENESIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
 TOTAL DO LOTE 1: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

LOTE 02:
 ITEM 02: 60 (SESSENTA) LITROS GLICÍDIO, MARCA IBASA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);
 ITEM 03: 12 (DOZE) ROLOS ALGODÃO 500 GR HÍDRÓFILO-COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM CAMADA UNIFORME, ROLETE, COMPACTO; COM (04CM DE COMP.X 01CM DE DIAM) APROX.; EM PLÁSTICO ATOXICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA NÉVOA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 04: 12 (DOZE) UNIDADES KIT REPARO PARA PISTOLA DE VACINAÇÃO HOPPNER. MARCA HOOPNER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS);

ITEM 05: 12 (DOZE) UNIDADES DE AGULHA VETERINÁRIA HIPODERMICA INOXIDAVEL 15 X 15, CAIXA COM 12 UND. MARCA HOPPNER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 06: 12 (DOZE) CAIXAS DE LUVAS PROCEDIMENTO G, EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATOMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BANHA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA/E LAUDO ANAL.LABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO C.A-CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA SUPER MAX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESAENTA REAIS);

ITEM 07: 04(QUATRO) UNIDADES PISTOLA PARA VACINAÇÃO ANTI-AFTOSA. MARCA HOPPNER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);
 ITEM 08: 20 (VINTE) PARES BOTA DE BÓRRACHA, NA COR BRANCA, CANO LONGO, Nº 40. MARCA SETE LÉGUAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

ITEM 09: 08 (OITO) UNIDADES ALICATE PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, MARCA VALMOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

ITEM 10: 15 (QUINZE) KG SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO INCOLOR LISO, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. MARCA RAVA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 11: 12 (DOZE) UNIDADES LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO MÉDIO CX. C/ 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL. MARCA SUPER MAX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);
 ITEM 12: 15 (QUINZE) UNIDADES DE PRANCHETA, MARCA ACRIMET, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);

ITEM 13: 06 (SEIS) UNIDADES VIDROS PARA PISTOLA HOPPNER. MARCA HOPPNER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS);
 ITEM 14: 10 (DEZ) UNIDADES CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 13L. MARCA ISOPLAST, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS);

TOTAL DO LOTE II: R\$ 7.622,80 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 VALOR TOTAL DO LOTE I E II: R\$ 55.622,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de VACINAS e MATERIAIS DE CONSUMO necessários para a realização da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 038/2012 – SMDE e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – SMDE.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.082 - Apoio ao Homem do Campo – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 - SMDE.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 - SMDE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 - SMDE pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:
5.1.1. Lote 01: 10.000 (dez mil) doses de vacina em 02 de maio 2012 e 10.000 (dez mil) doses de vacina em 01 de novembro de 2012, na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos;

5.1.2 Lote 02: Todo o material de consumo necessário para a realização da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa 2012 (exceto vacinas) deverá ser entregue em no máximo 15 dias após assinatura do contrato;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 - SMDE e seus anexos, e a proposta da empresa: CROP AGRÍCOLA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró- RN, 28 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

CROP AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 03.708.046/0001-58
Empresa Registrada
LUANA KARISSA DUARTE DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 052.907.894-56
REPRESENTANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011 – GES**

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPPAACC e SAMU, Departamento de Vigilância Sanitária e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde.

EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 70.038.880/0001-70
VALOR R\$ 79.640,96
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16.05.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18.05.2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011 – GES**

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPPAACC e SAMU, Departamento de Vigilância

Sanitária e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde.
EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 70.038.880/0001-70
VALOR R\$ 79.640,96
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16.05.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18.05.2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL**

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Cleide B.T Souza ME. CNPJ10. 935.894/0001-65 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Duas Irmãs. Localizado à Rua: Cícero Gabriel Rodrigues, 534 Bairro: Belo Horizonte Cep59. 607-400MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Pedro Paulo Filho. CNPJ07. 594.343/0001-70 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora O Pão Localizado à Rua: Marechal Floriano, 405 Bairro: Paredões Cep59. 618-080MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

C Nogueira da Silva. CNPJ09. 363.138/0001-20 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Nossa Senhora Aparecida Localizada à Rua: Emílio Castelar, 532 Bairro: Barrocas Cep59. 621-150MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Raimundo de Melo Junior-EPP. CNPJ10. 695.526/0001-97 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadoras Doces e Salgados Localizados à Rua: Mário Negócio, 248 Bairro: Centro Cep59. 610-080MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Panificadora Evangelista Comércio & Indústria Ltda ME. CNPJ07. 499.370/0001-64 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora São Miguel Localizada à Rua: Lopes Trovão, 581 Bairro: Alto da Conceição Cep59. 600-260MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Matoso e Barbosa Ltda. CNPJ10. 452.941/0001-10 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Hotel Thermas Localizada à Avenida: Lauro Monte, 2001 Bairro: Abolição Cep59. 619-000MOSSORÓ/RN.

Marcos Roberto de Souza
Sócio/Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Panificadora Royal Ltda ME. CNPJ24. 591.711/0001-46 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Royal Localizada à Rua: Marechal Deodoro, 210 Bairro: Paredões Cep59. 618-120MOSSORÓ/RN.

Evilásio de Oliveira Lima
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

David Ramon de Carvalho Vidal. CPF096. 185.074-40 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Roots Style Bar Localizada à Rua: Manoel Hemetério, 1202 Bairro: Planalto 13 de Maio Cep59. 631-020MOSSORÓ/RN.

David Ramon de Carvalho Vidal
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Fundação Forma Dei. CNPJ02. 527.032/0001-75 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para fundação Forma Dei Localizada à Avenida: Jorge Coelho de Andrade, 287 Bairro: Presidente Costa e Silva Cep59. 625-400MOSSORÓ/RN.

Roseana Maria de Almeida Silveira
Diretora/Presidente

PEDIDO DE LICENÇA

Maria B G R de Oliveira-ME. CNPJ09. 237.804/0001-83 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Victor Localizada à Rua: Cicero Gabriel Rodrigues, 534 Bairro: Aeroporto Cep59. 607-400MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Autorização Especial para Universal Parque. (Parque de Diversões Peixoto Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Autorização Especial para Caminhada do Grito da Terra Brasil/RN. (Dalvirene Eloi de Medeiros.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Autorização Especial para Mossoró Cidade Junina. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Autorização Especial para Roots Style Bar. (David Ramon de Carvalho Vidal.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para T M Madeiras. (VMXT Maia- ME.)

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS,
TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº 009/2012- SESUTRA/GETRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, c/c o art. 25, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público);

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Proposta Técnica, com a atribuição de avaliar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012-SESUTRA/GETRAN.

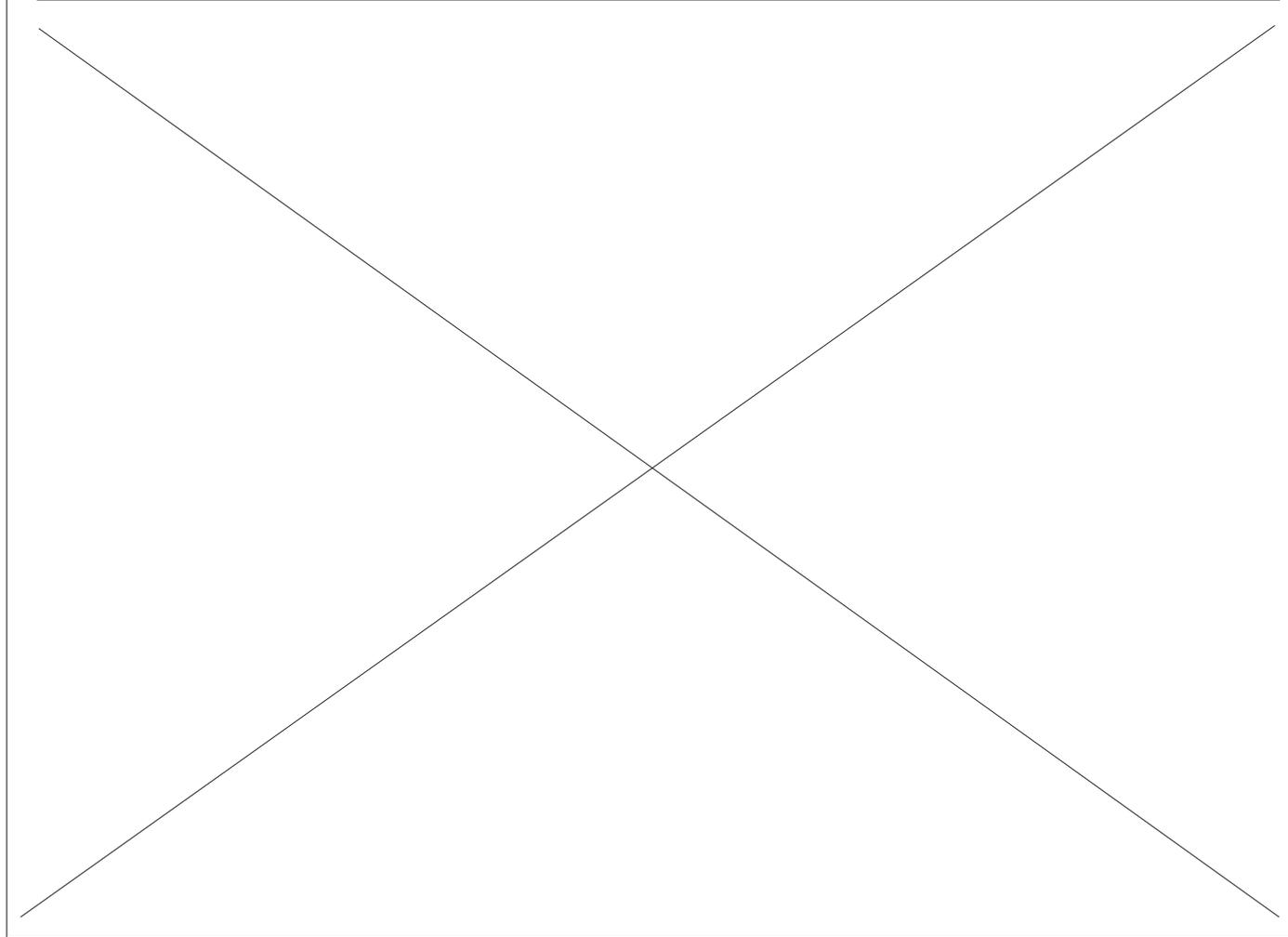
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Antonio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 13.649-2; Galtieri Ferreira Tavares, matrícula nº 13.648-4; Jonathan Felipe de Oliveira, matrícula nº 14.095-3; lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

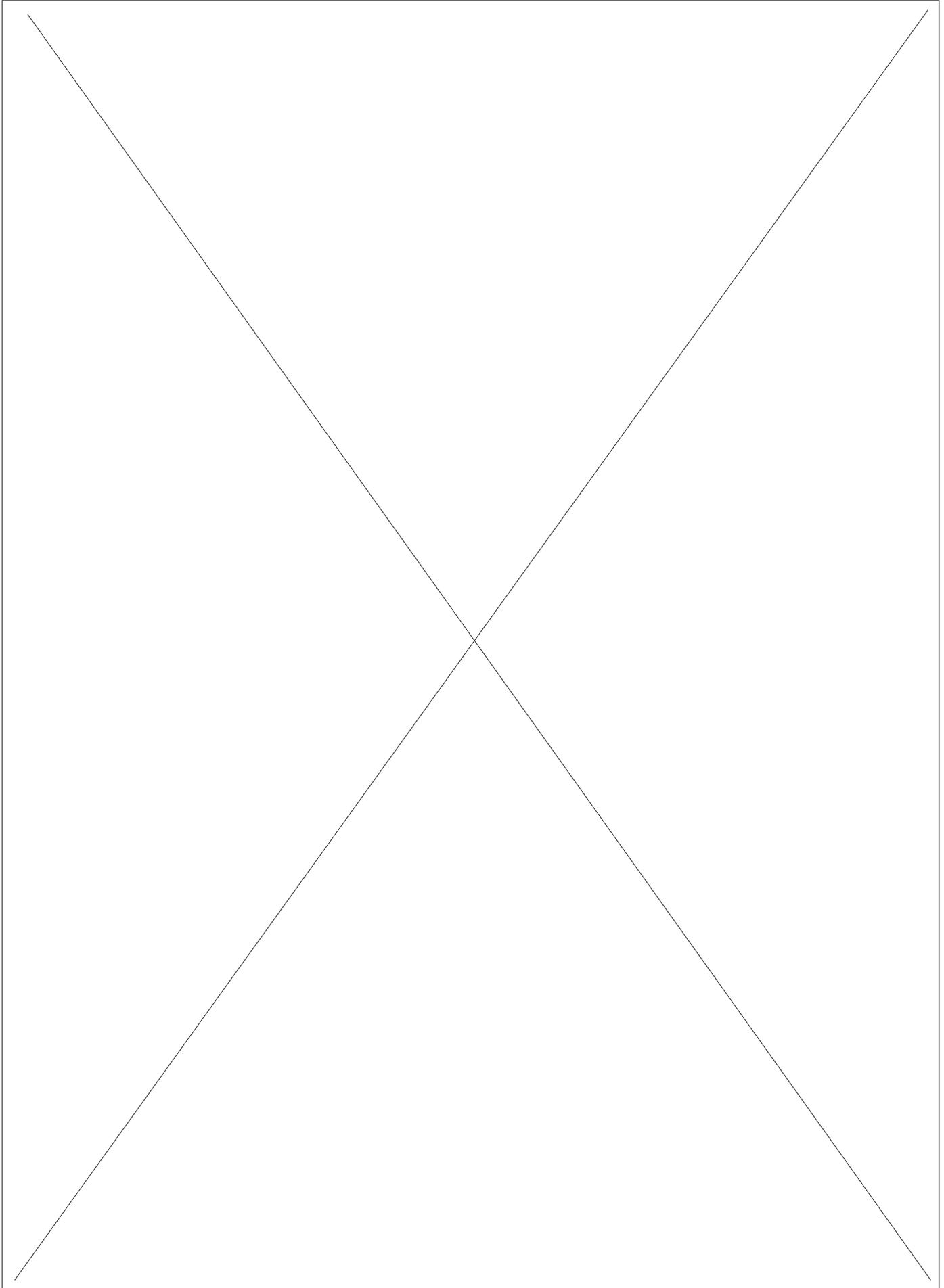
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2012.

Edward Smith de Araújo
Secretário







Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR